



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 3321 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS E RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos, e respectivo terreno, de forma gratuita, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2015, para a Comissão de Formatura da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).

Art. 2º. A comissão de Formatura se responsabilizará por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, como também deverá obter todos os alvarás respectivos para a realização do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



**Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 – Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 – São Jerônimo - RS
P: 95/2014